



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA VEREADORA HÉLVIA DE ALMEIDA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº. 03/2021

Modifica o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 512/2019 que cria a medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Guadalupe - PI, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 512/2019 que cria a medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Guadalupe – PI, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 3º -

Parágrafo Único - As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Justiça e Redação, justamente com currículo e feitos do homenageado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guadalupe-PI, 13 de setembro de 2021.


Helvia de Almeida Santos
Vereadora PSD Guadalupe - PI
CPF: 829.656.763-68

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/WhatsApp: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA VEREADORA HÉLVIA DE ALMEIDA SANTOS

JUSTIFICATIVA

É notório a existência de personalidades que deveriam ser reconhecidos em homenagem ainda em vida, diante de sua vida, carreira, contribuição para a sociedade e para a cidade.

A pandemia mudou muito a nossa sociedade e impossibilitou, também, a realização de sessões, inclusive a sessão de homenagem ao aniversário da cidade.

Pelos fatos e pela história conhecida por todos que o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto para possamos homenagear a qualquer momento às pessoas que tanto fizeram por Guadalupe.


Helvia de Almeida Santos
Vereadora PSD Guadalupe - PI
CPF: 829.656.763-68